

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

EMENTA: Dispõe sobre a Revisão e Alteração do Plano Plurianual- PPA- do Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2094/2021 para o Exercício de 2023 dá Outras providencias.

Art.1º.- Fica aprovada a **revisão e alteração** do Plano Plurianual- PPA- para o Exercício de 2023-2025 da Administração Direta e Indireta do Município Nova Aurora, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 2094/2021 de 23 de setembro de 2021 e Lei 2161/2022, para fins de compatibilização de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias -LDO e Elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2023, em atendimento a Legislação vigente, nos termos do Anexo I – Integrante.

Art.2º- Em decorrência das alterações e atualizações instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2023

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art.3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº 2094/2021 - Plano Plurianual – PPA 2023-2025 não modificadas por esta lei.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal